



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Protetores de Animais de Rua para Adoção de Taió (APADOT), e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Protetores de Animais de Rua para Adoção de Taió (APADOT), com sede no Município de Taió.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	TAIÓ	LEIS
.....		
	Associação de Protetores de Animais de Rua para Adoção de Taió (APADOT)	
.....		

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Protetores de Animais de Rua para Adoção de Taió (APADOT), com sede no Município de Taió, tendo em vista que a referida entidade, de caráter socioambiental, conforme previsto em seu Estatuto Social, tem como compromissos, entre outros, elaborar projetos relacionados ao bem-estar animal junto à população em geral; utilizar as mídias sociais para informar a população sobre os cuidados com os animais; desenvolver projetos nos bairros carentes do Município; e realizar projetos de castração de animais em situação de rua e pertencentes a pessoas que também se encontrem em situação de rua.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 09/09/2026, às 16:09.
